



# Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 017/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

ÀS COMISSÕES-EM:

18/02/21

Presidente

Institui no Município de Caieiras a "Semana de Prevenção e Combate a Queimaduras", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras

APROVA:

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S.S. em 03/03/21  
PRESIDENTE

**Art. 1º.** Fica instituída no Município de Caieiras a "Semana de Prevenção e Combate a Queimaduras", a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de junho.

**Parágrafo único.** Durante a data indicada no *caput* deste artigo serão intensificadas as ações municipais que visem divulgar as medidas preventivas necessárias à redução da incidência de acidentes envolvendo queimados, tais como:

I – realização de palestras, a serem ministradas preferencialmente pela Defesa Civil Municipal e pelo Corpo de Bombeiros;

II – divulgação de campanhas de conscientização nas diversas mídias e em espaços públicos;

III – atividades educacionais junto às escolas sediadas no Município de Caieiras;

IV – outras ações congêneres.

**Art. 2º.** A "Semana de Prevenção e Combate a Queimaduras" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.





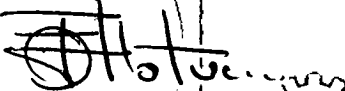
# *Câmara Municipal de Caieiras*

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

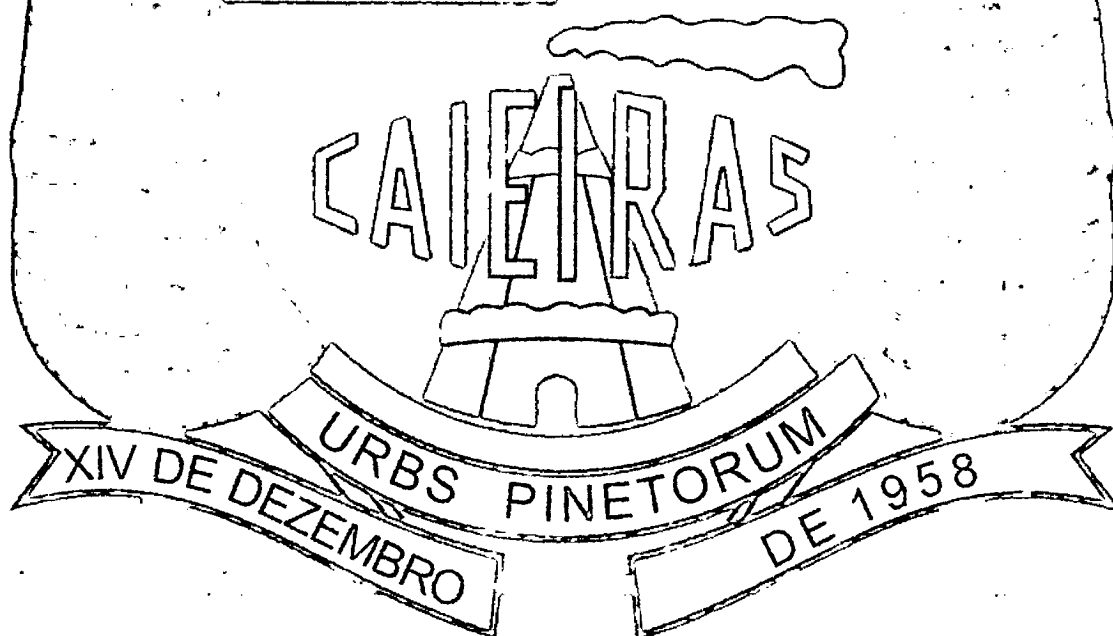
**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

  
**FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Caieiras



Caieiras, 17 de março de 2.021.

Ofício SAJ nº 29-2021

**VEIO 002/21**

Cumprimentamos honrosamente Vossa Excelência e demais pares desta R. Casa de Leis, nos termos do artigo 50 e seguintes, da Lei Orgânica do Município, comunico os vetos das seguintes Leis:

- Lei nº 5446, de 11 de março de 2.021, que dispõe sobre: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O "DIA MUNICIPAL DO BARBEIRO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 012/2021, acompanhada das respectivas razões de veto.

- Lei nº 5447, de 11 de março de 2.021, que dispõe sobre: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A "SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE AS QUEIMADURAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 017/2021, acompanhada das respectivas razões de veto

Requer seja o presente recebido na forma da Lei, para os devidos fins desta Casa, vias das referidas leis

No ensejo renovo protesto de elevada estima e distinta consideração.

  
**EDGAR HUALKER DIAS**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

*Recebido 18/3/21*

EXMO. SR.

FABRICIO CALANDRINI NOGUEIRA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS-SP